Timbre

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital
Coordenação-Geral de Inclusão Digital
Divisão de Projetos e Parcerias

OFÍCIO Nº 19728/2023/MCOM

Brasília, Na Data da Assinatura Eletrônica.

Á Senhora
Dalila Amorim Dos Santos
Assistente Em Administração
Universidade Federal Do Sul E Sudeste Do Pará - UNIFESSPA
Avenida dos Ipês, s/ nº, Loteamento Cidade Jardim - Nova Marabá
CEP: 68507-765 - Marabá/PA
patrimonio@unifesspa.edu.br
(94) 2101-7122/ 7160

Assunto: Doação dos Bens de Desfazimento.

Prezada Senhora,

Informamos o interesse do **CRC-FUNPAPI**, representado pela **Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do Estado do Piauí**, nos equipamentos eletroeletrônicos encaminhados para desfazimento por meio do **Ofício Nº 12/2023 - DIALP (11.01.17.04).**

Conforme informado no OFÍCIO Nº 19728/2023/MCOM a referida lista informada acima, enviada pela Universidade Federal Do Sul E Sudeste Do Pará - UNIFESSPA, foi analisada e contemplada pelo CRC indicado neste ofício.

O referido CRC faz parte do Programa de Inclusão Digital do Governo Federal, de responsabilidade do Ministério das Comunicações, e que está apto para receber doações, de acordo com a **Lei Nº 14.479 de 21 de dezembro de 2022**.

Ressaltamos que o CRC contemplado terá o **prazo de 10 dias** para entrar em contato com o órgão, caso não tenha contato nesse prazo, solicitamos aos senhores (as) que entrem em contato com este Ministério

Encaminhamos (anexo) documentação do CRC para comprovação da parceria com este Ministério e informamos ainda que o CRC entrará em contato direto com o órgão para combinar os trâmites da doação.

Qualquer outra dúvida poderá ser tirada por meio dos telefones (61) 2027.6385, (61) 2027.6457 e (61) 2027.6969 e pelo e-mail desfazimento.setel@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Gustavo André Fernandes Lima**, **Coordenador-Geral de Inclusão Digital**, em 11/07/2023, às 15:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11005515** e o código CRC **EC16E747**.